LEI COMPLEMENTAR Nº 650, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Município de Leme a dar quitação a créditos tributários para pagamento de expropriação amigável de bem declarado de utilidade pública e dá outras providências

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O Município de Leme através do Decreto nº 5666, de 26 de agosto de 2008, declarou de utilidade pública uma gleba de terras com a área de 4.936,67 metros quadrados, destacada da área de maior porção, objeto da matrícula imobiliária nº 12.574, Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Leme, necessário para o prolongamento da Rua Lázaro Kinock.

Artigo 2º - A gleba de terras especificada no Artigo 1º da presente lei, foi avaliada por R$133.290,09 (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa reais e nove centavos), conforme laudo de avaliação que faz parte integrante e inseparável da presente.

Artigo 3º - O imóvel referido no artigo 1º, supra, objeto da matrícula nº 12.574, Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Leme, está cadastrado na municipalidade sob nº. 05.1383.0035.00-0, possuindo os seguintes débitos:

I - Com a Prefeitura Municipal de Leme, os débitos importam em R$ 433.443,60 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), sendo R$ 395.110,47 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e dez reais e quarenta e sete centavos) referente a Tributos Municipais do referido Imóvel e R$ 38.333,13 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e treze centavos), referente a honorários advocatícios e custas judiciais das Ações de Execuções Fiscais ajuizadas, tudo

conforme certidão emitida pelo Chefe do Núcleo de Atendimento da Secretaria da Fazenda do Município de Leme.

II - Com a Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da cidade de Leme, os débitos importam em R$ 144.542,10 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos), sendo R$ 132.050,39 (cento e trinta e dois mil, cinqüenta reais e trinta e nove centavos) referente a débitos de Água e Esgoto lançados sobre referido imóvel, e R$ 12.491,71 (doze mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), referente a custas das Ações de Execuções Fiscais ajuizadas, tudo conforme certidão emitida pelo Setor Financeiro da SAECIL - Superintendência de Água e Esgoto da cidade de Leme.

Artigo 4º - Fica o Município de Leme autorizado a dar quitação, até o limite estabelecido no artigo 2º, supra, a créditos tributários, para pagamento de indenização da desapropriação indireta efetivada sobre a área descrita no artigo 1º, também supra, declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 5.666, de 26 de Agosto de 2008, a qual é destacada de área de maior porção, objeto da matrícula nº 12.574, do CRI de Leme - Livro 2 - Registro Geral, necessária para o prolongamento da Rua Lázaro Kinock.

Artigo 5º - Com o procedimento previsto no artigo 4º e, para quitação de saldo remanescente da dívida tributária, da ordem de R$ 444.695,61 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), considerando o interesse público, fica o Município de Leme e a Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, autorizados a receber, através do instituto da dação em pagamento, a área de 23.727,87 metros quadrados, destacada de uma área de maior porção, objeto da matricula nº 12.574, Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Leme.

Artigo 6º - A gleba objeto de dação em pagamento (23.727,87m2) foi avaliada em R$ 640.652,49 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme avaliação que faz parte integrante e inseparável da presente.

Artigo 7º - Com a lavratura da competente escritura pública de dação em pagamento, proposta pelo interessado, o Município de Leme, através dos Departamentos Tributários da Prefeitura Municipal de Leme, e a Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da cidade de Leme, procederão a extinção dos seus créditos tributários.

Parágrafo 1º - A Prefeitura Municipal de Leme e a Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, após a formalização da dação em pagamento, tomarão as providências administrativas para recolhimentos das Custas Judiciais, para extinção das respectivas execuções fiscais.

Parágrafo 2º - A Prefeitura Municipal de Leme, após a formalização da dação em pagamento, tomará as providências administrativas para o repasse dos honorários advocatícios, nos termos da Lei nº 3082, de 26 de março de 2010.

Artigo 8º - O imóvel a ser recebido em dação em pagamento poderá ser objeto de divisão futura entre a Prefeitura do Município de Leme e Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, em metragem proporcional ao crédito de cada um.

Artigo 9º - Todas as despesas para a lavratura e registro da escritura de dação em pagamento, correrão por conta dos proprietários do imóvel.

Artigo 10º - O crédito remanescente, encontrado através da diferença entre as quantia previstas nos artigos 5º e 6º, supra, e devido aos proprietários, no valor de R$ 195.956,88 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e oito centavos), serão posteriormente compensados com outras dívidas e tributos devidos ao Município de Leme e relativas ao imóvel objeto da matricula nº 12.574, Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Leme.

Artigo 11º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de Dezembro de 2012.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

DELLAI

CRECI 18005-J

LAUDO

DE

AVALIAÇÃO

Interessada : MUNICIPIO DE LEME

Local : PROLONGAMENTO DA RUA LAZARO KINOCK

Proprietário : ALDO KINOCK e outros

Rua Rafael de Barros, 741 - Leme - SP - CEP 13610-200 (19) 3571 4284

DELLAI

CRECI 18005-J

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I. - INTERESSADA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

I.a - OBJETIVO DE LAUDO :

O laudo tem pôr objetivo encontrar o valor atual de mercado, da gleba de terras sem benfeitorias destacada de um imóvel principal matricula 12.574, destinada para prolongamento da Rua Lazaro Kinock, abaixo descrito:

Matricula 12.574 de 25/08/83 – " Uma gleba de terras, com área de 4,04 alqueires paulista, ou 9,76 hectares, ou ainda, 97.649,40 m2, constituída pelas Glebas "B", "D" e "E" de um levantamento topográfico atual de gleba "A-1" de parte da antiga "Chácara Santa Maria", localizada nesta cidade e Comarca de Leme SP na proximidade da Rua Básilio Villa Rios os, nas proximidades do bairro Jardim das Palmeiras, afastado do centro desta cidade aproximadamente 3.000 metros. Área a ser avaliada consiste num trecho de terra com 14,00 (quatorze) metros de largura por um comprimento aproximado de 352,61 (trezentos e cinquenta e dois e sessenta e um centímetros) com área de 4.936,67 metros quadrados, conforme ilustrado no referido levantamento planialtimétrico.

I.b - DO NÍVEL DE PRECISÃO :

O presente laudo foi elaborado a nível de avaliação expedita, utilizando-se para a avaliação deste imóvel, métodos conforme normas.

II. - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

JOÃO LUIZ DELLAI, engenheiro agrimensor, CREA Nº 45.371/D, e corretor de imóveis, CRECI Nº 26.232, com escritório na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Gonçalves da Cunha 667, participou de Cursos de Engenharia de Avaliações, e Avaliações de Garantia, prestando serviços a diversas empresas de engenharia e imobiliária, bem como nomeações como perito judicial, e assistente técnico em vários processos na cidade de Leme, e região, tendo portanto inteiro conhecimento e encontrando-se integrado no mercado imobiliário da região, que usando de todos os recursos disponíveis, passa a elaborar o presente laudo.

III. - GLEBA DE TERRAS AVALIANDA

Trata-se de uma faixa de terras, destacada da matricula 12.574, hoje denominada de Prolongamento da Rua Lazaro Kinock, localizada na malha urbana do município, na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, a 3.000 metros do centro urbano desta cidade, com acesso pela Rua Lazaro Kinock, no bairro denominado de Jardim das Palmeiras.

Conforme vistoria no local e levantamento em anexo, pudemos constatar que a área avaliando, esta servida de todas as benfeitorias, fazendo divisa com um córrego, lotes residenciais, e confronta com o prolongamento da Rua Lazaro Kinock, e Rua Santo Antonio, com uma área de **4.936,677 m2**.

AVALIAÇÃO

IV - MÉTODO COMPARATIVO PARA O TERRENO

O critério de avaliação recomendado é o do MÉTODO COMPARATIVO (determinação do valor através da comparação com outros imóveis) desde que ocorram:

-identidade de condições e características
-preço conhecido no mercado imobiliário local
dos preços com ofertas reais e atuais

Para o critério usado e perfeita aferição, procedemos a necessária HOMOGENEIZAÇÃO de todos os dados colhidos de imóveis semelhantes, na mesma localidade e com valores de mercado atuais, ou sejam, com menos de 30 dias da data de elaboração do laudo, tudo para as devidas comparações quanto às diferenças existentes em relação ao aproveitamento, localização, etc...

V - DETERMINAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO BÁSICO

Para o terreno, a determinação do preço unitário básico, que governará a avaliação, procedemos à pesquisa de mercado na região circunvizinha entre vários corretores de imóveis e imobiliárias. Nossas conclusões e elaboração do presente laudo além de nossos conhecimentos técnicos nos socorremos de

fontes de informações dignas de credibilidade principalmente no que diz respeito à apuração dos valores do mercado imobiliário para a região.

VI - ANÁLISE DOS ELEMENTOS PESQUISADOS

- ANALISE DOS ELEMENTOS PESQUISADOS

- TRATAMENTO DADO A PESQUISA

VI.1 - TOPOGRAFIA

Os fatores de homogeneização referentes à topografia não serão considerados porque todos os elementos pesquisados são de topografia plana.

ELEMENTOS PESQUISADOS

VI.2 - ELEMENTOS DE PESQUISA

ELEMENTO 01

LOCAL.....	Proximidade do Jd. Das Palmeiras
INFORMANTE.....	José Dirceu Rosa
CRECI	**44.190**
QUALIDADE.....	IMOBILIÁRIA
TELEFONE INFORMANTE.....	19 3571 3223
DATA DA PESQUISA.....	08.12.2012
ÁREA.....	01 alqueire

VALOR M2..... R$ 28,50

TOPOGRAFIA..... plana

ELEMENTO 02

LOCAL..... Proximidade do Jd. Das Palmeiras

INFORMANTE..... Gallo Imóveis

CRECI **45.468**

QUALIDADE..... IMOBILIÁRIA

TELEFONE DO INFORMANTE..... 19 3571 1192

DATA DA PESQUISA..... 12.12.2012

ÁREA..... 01 alqueire

VALOR..... R$ 21,50

TOPOGRAFIA..... plana

ELEMENTO 03

LOCAL..... Proximidade do Jd. Das Palmeiras

INFORMANTE..... **Rossi Imóveis**

QUALIDADE..... Imobiliária

CRECI..... **60.403**

TELEFONE DO INFORMANTE..... 19 35548010

DATA DA PESQUISA..... 08.12.2012

ÁREA..... 01 alqueire

VALOR..... R$ 28,50

TOPOGRAFIA..... plana

DELLAI

CRECI 18005-J

ELEMENTO 04

LOCAL	Proximidade do Jd. Das Palmeiras ock I
INFORMANTE	Sergio Geraldo Habermann
QUALIDADE	Imobiliária
CRECI	**61.883**
TELEFONE DO INFORMANTE	9785 4459
DATA DA PESQUISA	08.12.2012
ÁREA	01 alqueire
VALOR	R$ 13,00
TOPOGRAFIA	plana

ELEMENTO 05

LOCAL	Proximidade do Jd. Das Palmeiras
INFORMANTE	Luis César Dellai
CRECI	**49.147**
QUALIDADE	Corretor de Imóveis
TELEFONE DO INFORMANTE	19 3571 4381
DATA DA PESQUISA	07.12.2012
ÁREA	01 alqueire
VALOR	R$ 28,00
TOPOGRAFIA	plana

ELEMENTO 06

LOCAL	Proximidade do Jr. Das Palmeiras
INFORMANTE	Luiz – City Imóveis

DELLAI

CRECI 18005-J

QUALIDADE.....	Corretor de Imóveis
CRECI	**19.208-J**
TELEFONE DO INFORMANTE.....	19 3571 7965
DATA DA PESQUISA.....	07.12.2012
ÁREA.....	01 alqueire
VALOR.....	R$ 28,50
TOPOGRAFIA.....	plana

VI.3 RESUMO DOS VALORES ENCONTRADOS

ELEMENTO 01	**R$ 28,50**
ELEMENTO 02	**R$ 21,50**
ELEMENTO 03	**R$ 28,50**
ELEMENTO 04	**R$ 13,00**
ELEMENTO 05	**R$ 28,00**
ELEMENTO 06	**R$ 28,50**
Valor médio	**R$ 24,66**

MEDIA ARITMÉTICA DOS VALORES

148,00 : 6 = 24,66

VI.4. - TRATAMENTO ESTATÍSTICO

Considerando-se como intervalo de variação tolerável 20% em torno da média temos:

LIMITE SUPERIOR..... R$ 29,59

LIMITE INFERIOR..... R$ 19,72

Com exceção do elemento 04 (R$13,00), todos os elementos estão dentro do intervalo e deverão permanecer, assim sendo o elemento 04 será expurgado e feita a nova média saneada:

ELEMENTO 01 R$ 28,50

ELEMENTO 02 R$ 21,50

ELEMENTO 03 R$ 28,50

ELEMENTO 04 - . - (expurgado)

ELEMENTO 05 R$ 28,00

ELEMENTO 06 R$ 28,50

Valor médio R$ 27,00

VII - VALOR BÁSICO UNITÁRIO DETERMINADO

R$ 27,00 (vinte e sete reais) o metro quadrado.

Então:

4.936,67 m2 x R$ 27,00 = **R$ 133.290,09**

VIII - CONCLUSÃO

Diante das considerações retro descritas, levando-se em consideração que a área avalianda é servida por todas as benfeitorias publicas, avalio o valor para a gleba utilizada para **Prolongamento da Rua Lazaro Kinock** no bairro denominado de Jardim das Palmeiras, na cidade de Leme, em **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

IX - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo à considerar, damos pôr encerrado o presente laudo de avaliação, sendo que este se compõe de 09 folhas digitadas só no anverso, estando as anteriores rubricadas e esta ultima datada e assinada, e ainda fazendo parte integrante do mesmo os anexos de 01 a 05 que o ilustram.

Leme , 07 de dezembro de 2012.

ENG.º JOÃO LUIZ DELLAI
CREA 45.371/D
CRECI 26.232

DELLAI

CRECI 18005-J

LAUDO

DE

AVALIAÇÃO

Interessada : MUNICIPIO DE LEME

Local : ÁREA REMANESCENTE CHACARA SANTA MARIA

Proprietário : ALDO KINOCK e outros

Rua Rafael de Barros, 741 - Leme - SP - CEP 13610-200 (19) 3571 4284

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I. - INTERESSADA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

I.a - OBJETIVO DE LAUDO :

O laudo tem pôr objetivo encontrar o valor atual de mercado, da gleba de terras sem benfeitorias destacada de um imóvel principal matricula 12.574, denominada de Remanescente 6, abaixo descrito:

Matricula 12.574 de 25/08/83 – " Uma gleba de terras, com área de 4,04 alqueires paulista, ou 9,76 hectares, ou ainda, 97.649,40 m2, constituída pelas Glebas "B", "D" e "E" de um levantamento topográfico atual de gleba "A-1" de parte da antiga "Chácara Santa Maria", localizada nesta cidade e Comarca de Leme SP na proximidade da Rua Básilio Villa Rios os, nas proximidades do bairro Jardim das Palmeiras, afastado do centro desta cidade aproximadamente 3.000 metros. Área a ser avaliada consiste do Remanescente 06 com 23.727,87 metros quadrados, conforme ilustrado no referido levantamento planialtimétrico.

I.b - DO NÍVEL DE PRECISÃO :

O presente laudo foi elaborado a nível de avaliação expedita, utilizando-se para a avaliação deste imóvel, métodos conforme normas.

II. - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

JOÃO LUIZ DELLAI, engenheiro agrimensor, CREA Nº 45.371/D, e corretor de imóveis, CRECI Nº 26.232, com escritório na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Gonçalves da Cunha 667, participou de Cursos de Engenharia de Avaliações, e Avaliações de Garantia, prestando serviços a diversas empresas de engenharia e imobiliária, bem como nomeações como perito judicial, e assistente técnico em vários processos na cidade de Leme, e região, tendo portanto inteiro conhecimento e encontrando-se integrado no mercado imobiliário da região, que usando de todos os recursos disponíveis, passa a elaborar o presente laudo.

III. - GLEBA DE TERRAS AVALIANDA

Trata-se de uma faixa de terras, destacada da matricula 12.574, hoje denominada de Remanescente 6, localizada na malha urbana do município, na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, a 3.000 metros do centro urbano desta cidade, com acesso pelo prolongamento da Rua Lazaro Kinock, no bairro denominado de Jardim das Palmeiras.

Conforme vistoria no local e levantamento em anexo, pudemos constatar que a área avaliando, esta servida de todas as benfeitorias, fazendo divisa com um córrego, lotes residenciais, e confronta com o prolongamento da Rua Lazaro Kinock, com uma área de **23.727,87 m2**.

AVALIAÇÃO

IV - MÉTODO COMPARATIVO PARA O TERRENO

O critério de avaliação recomendado é o do MÉTODO COMPARATIVO (determinação do valor através da comparação com outros imóveis) desde que ocorram:

-identidade de condições e características
-preço conhecido no mercado imobiliário local dos preços com ofertas reais e atuais

Para o critério usado e perfeita aferição, procedemos a necessária HOMOGENEIZAÇÃO de todos os dados colhidos de imóveis semelhantes, na mesma localidade e com valores de mercado atuais, ou sejam, com menos de 30 dias da data de elaboração do laudo, tudo para as devidas comparações quanto às diferenças existentes em relação ao aproveitamento, localização, etc...

V - DETERMINAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO BÁSICO

Para o terreno, a determinação do preço unitário básico, que governará a avaliação, procedemos à pesquisa de mercado na região circunvizinha entre

DELLAI

CRECI 18005-J

vários corretores de imóveis e imobiliárias. Nossas conclusões e elaboração do presente laudo além de nossos conhecimentos técnicos nos socorremos de

fontes de informações dignas de credibilidade principalmente no que diz respeito à apuração dos valores do mercado imobiliário para a região.

VI - ANÁLISE DOS ELEMENTOS PESQUISADOS

- ANALISE DOS ELEMENTOS PESQUISADOS

- TRATAMENTO DADO A PESQUISA

VI.1 - TOPOGRAFIA

Os fatores de homogeneização referentes à topografia não serão considerados porque todos os elementos pesquisados são de topografia plana.

ELEMENTOS PESQUISADOS

VI.2 - ELEMENTOS DE PESQUISA

ELEMENTO 01

LOCAL.....	Proximidade do Jd. Das Palmeiras
INFORMANTE.....	José Dirceu Rosa
CRECI	**44.190**
QUALIDADE.....	IMOBILIÁRIA
TELEFONE INFORMANTE.....	19 3571 3223
DATA DA PESQUISA.....	08.12.2012
ÁREA.....	01 alqueire
VALOR M2.....	R$ 28,50

TOPOGRAFIA..... plana

ELEMENTO 02

LOCAL..... Proximidade do Jd. Das Palmeiras
INFORMANTE..... Gallo Imóveis
CRECI **45.468**
QUALIDADE..... IMOBILIÁRIA
TELEFONE DO INFORMANTE..... 19 3571 1192
DATA DA PESQUISA..... 12.12.2012
ÁREA..... 01 alqueire
VALOR..... R$ 21,50
TOPOGRAFIA..... plana

ELEMENTO 03

LOCAL..... Proximidade do Jd. Das Palmeiras
INFORMANTE..... **Rossi Imóveis**
QUALIDADE..... Imobiliária
CRECI..... **60.403**
TELEFONE DO INFORMANTE..... 19 35548010
DATA DA PESQUISA..... 08.12.2012
ÁREA..... 01 alqueire
VALOR..... R$ 28,50
TOPOGRAFIA..... plana

ELEMENTO 04

LOCAL	Proximidade do Jd. Das Palmeiras ock I
INFORMANTE	Sergio Geraldo Habermann
QUALIDADE	Imobiliária
CRECI	**61.883**
TELEFONE DO INFORMANTE	9785 4459
DATA DA PESQUISA	08.12.2012
ÁREA	01 alqueire
VALOR	R$ 13,00
TOPOGRAFIA	plana

ELEMENTO 05

LOCAL	Proximidade do Jd. Das Palmeiras
INFORMANTE	Luis César Dellai
CRECI	**49.147**
QUALIDADE	Corretor de Imóveis
TELEFONE DO INFORMANTE	19 3571 4381
DATA DA PESQUISA	07.12.2012
ÁREA	01 alqueire
VALOR	R$ 28,00
TOPOGRAFIA	plana

ELEMENTO 06

LOCAL	Proximidade do Jr. Das Palmeiras
INFORMANTE	Luiz – City Imóveis
QUALIDADE	Corretor de Imóveis

CRECI	**19.208-J**
TELEFONE DO INFORMANTE.....	19 3571 7965
DATA DA PESQUISA.....	07.12.2012
ÁREA.....	01 alqueire
VALOR.....	R$ 28,50
TOPOGRAFIA.....	plana

VI.3 RESUMO DOS VALORES ENCONTRADOS

ELEMENTO 01	**R$ 28,50**
ELEMENTO 02	**R$ 21,50**
ELEMENTO 03	**R$ 28,50**
ELEMENTO 04	**R$ 13,00**
ELEMENTO 05	**R$ 28,00**
ELEMENTO 06	**R$ 28,50**
Valor médio	**R$ 24,66**

MEDIA ARITMÉTICA DOS VALORES

148,00 : 6 = 24,66

VI.4. - TRATAMENTO ESTATÍSTICO

Considerando-se como intervalo de variação tolerável 20% em torno da média temos:

LIMITE SUPERIOR..... R$ 29,89

LIMITE INFERIOR..... R$ 19,92

Com exceção do elemento 04 (R$13,00), todos os elementos estão dentro do intervalo e deverão permanecer, assim sendo o elemento 04 será expurgado e feita a nova média saneada:

ELEMENTO 01 R$ 28,50

ELEMENTO 02 R$ 21,50

ELEMENTO 03 R$ 28,50

ELEMENTO 04 - . - (expurgado)

ELEMENTO 05 R$ 28,00

ELEMENTO 06 R$ 28,50

Valor médio R$ 32,96

VII - VALOR BÁSICO UNITÁRIO DETERMINADO

R$ 27,00 (vinte e sete reais) o metro quadrado.

Então:

23.727,87 m2 x R$ 27,00 = **R$ 640.652,49**

VIII - CONCLUSÃO

Diante das considerações retro descritas, levando-se em consideração que a área avalianda é servida por todas as benfeitorias publicas, avalio o valor para a gleba denominada de **Remanescente 6** no bairro denorninado de Jardim das Palmeiras, na cidade de Leme, em **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) .**

IX - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo à considerar, damos pôr encerrado o presente laudo de avaliação, sendo que este se compõe de 09 folhas digitadas só no anverso, estando as anteriores rubricadas e esta ultima datada e assinada, e ainda fazendo parte integrante do mesmo os anexos de 01 a 05 que o ilustram.

Leme , 07 de dezembro de 2012.

ENG.º JOÃO LUIZ DELLAI
CREA 45.371/D
CRECI 26.232